



# Câmara Municipal de Tijucas do Sul

---

## INDICAÇÃO Nº 152/2022

**Súmula:** “Aplicação da Lei Municipal 796/2021.”

O Vereador que a presente subscreve, solicita que depois de ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, dando ciência desta Indicação, conforme segue:

Indica ao Executivo Municipal que verifique a possibilidade de parceria com a COMESP para realização de exames oftalmológicos, conforme já realizado pela Prefeitura (*publicação em rede social na data de 15/08/2022*), a fim de que seja estendido atendimento para as crianças e adolescentes considerando a Lei Municipal nº 796 de 13 de dezembro de 2021 que viabiliza a realização de avaliação audiovisual de crianças do Município de Tijucas do Sul.

A Lei prevê que o Município de Tijucas do Sul viabilizará anualmente a realização de avaliação da capacidade audiovisual de crianças que aparentarem possuir deficiência auditiva ou visual, através da disponibilização de atendimento médico e exames.

### JUSTIFICATIVA

Há pedidos por parte de cidadãos do Município que aguardam que seja realizada ação para atendimento da Lei Municipal 796/2011, pois esperam por avaliação da capacidade audiovisual conforme estabelecido pela legislação.

Recentemente a Prefeitura Municipal publicou matéria em que há realização de exames para adultos, em parceria com a COMESP, sendo esta uma alternativa para atendimento da Lei.

Reforçamos a necessidade deste pedido pois há no Município grande parcela de cidadãos que dependem de ações como está para defesa de seus direitos e possibilidade de alcançar condições melhores e igualitárias de vida.

Sala de Sessões, 25 de agosto de 2022.

**SIDINEI JOSE DE LIMA**  
VEREADOR